



Formulário		DFI	L.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário)	
Assunto Plano de	Trabalho	Página	1/5

1 - DADOS CADASTRAIS				
Entidade Proponente:				CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA				76.206.481/0001-58
Endereço:				
AVENIDA JOSÉ CALLEGARI,	647 – IPÊ			
Cidade:	CEP:	DDD/T	elefone:	Personalidade Jurídica:
MEDIANEIRA	85720-052	(45) 32	264-8612	Direito Público
Nome do Responsável:				C.P.F:
ANTONIO FRANÇA BENJAMI	M			903.522.709-34
C.I./Órgão Expedidor:			Cargo:	
SSP-PR			Prefeito Municipal	
Endereço Residencial:				CEP:
AVENIDA JOSÉ CALLEGARI, 647 - IPÊ				85720-052
Município: Ul			UF:	DDD/Celular:
MEDIANEIRA Paraná				(45) 9830-7241
E-mail 1: luan@medianeira.pr.	gov.br			DDD/Telefone:
E-mail 2:				(45) 3264-8612

2 - DO PROJETO				
2.1 Serviço	Período de Execuçã	o do Convênio		
Obra de Pavimentação Asfáltica da Implantação do Acesso ao Trevo	INÍCIO	TÉRMINO		
Km: 15+880,00 - PR-495 no município de Medianeira	Data de publicação no Diário Oficial do Estado	240 Dias		
2.2 Trecho				

<u>Trecho 1:</u> Acesso ao Trevo Km: 15+880,00 - PR-495 no município de Medianeira

coordenada inicial 25° 19'16" S, 54° 03' 02" O, coordenada final: 25° 19'10" S 54° 03' 10" O

Área total do objeto: 3.322,40m²

Extensão total do objeto: 704,834 metros (0,704 Km)

Avenida Iguaçu 420 । 2º andar ı Rebouças ı Curitiba/PR ı CEP 80230-020 । 41 3304-8500





Formulário		DFIL	.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário)	
Assunto Plano de Tra	ıbalho	Página	2/5

2.3 - Justificativa socioeconômica

A implantação do trevo viário na PR-495, KM 15+880m, é uma medida essencial para garantir a segurança no acesso à comunidade de São Miguel Arcanjo e às comunidades rurais vizinhas. Atualmente, a ausência de um trevo adequado obriga os motoristas a realizarem manobras abruptas para acessar a estrada da comunidade, o que aumenta significativamente o risco de acidentes. A obra permitirá um acesso mais seguro, com a criação de um ponto de conexão adequado entre a PR-495 e a estrada local, beneficiando diretamente os moradores e usuários da via. Além disso, ao melhorar a infraestrutura viária, a obra também contribuirá para o desenvolvimento econômico da região, facilitando o transporte de produtos locais e melhorando a qualidade de vida da população, com menor risco de acidentes e maior mobilidade.

3 - CRONOGRAMA DO CONVÊNIO						
Maka	F	Fan a sifi an a 2 a	Indicador	Físico	Duração	(Dias)
Meta	Fase	Especificação	Unidade	Quant.	Início	Término
1	1	Licitação e Contratação	Ud	01	01	60
2	1	Terraplenagem	Ud	01	61	150
4	1	Pavimentação	Ud	01	91	210
3	1	Ligantes Betuminosos	Ud	01	91	210
5	1	Drenagem e Obras de Arte Correntes	Ud	01	61	150
6	1	Serviços Complementares	Ud	01	181	210
7	1	Sinalização	Ud	01	211	240
8	1	Sinalização Provisória	Ud	01	61	90
9	1	Administração Local	Ud	01	61	240
10	1	Instalação do Canteiro	Ud	01	61	90
11	1	Mobilização e Desmobilização	Ud	01	61	240

^{*}Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro

Avenida Iguaçu 420 I 2º andar I Rebouças I Curitiba/PR I CEP 80230-020 I 41 3304-8500





Formulário		DFII	L.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário)	
Assunto Plano de Ti	rabalho	Página	3/5

4 - PLANO DE APLICAÇÃO					
Rubrica	Natureza da despesa	Estado	Município		
		-	R\$ 0,00		
44404200	Auxílio a municípios	R\$ 1.127.677,81	-		

		Municí	Município (R\$)		
Dias	Estado (R\$)	Pecúnia	Serviços		
30	R\$ 0,00	0,00	0,00		
60	R\$ 0,00	0,00	0,00		
90	R\$ 213.840,44	0,00	0,00		
120	R\$ 232.065,71	0,00	0,00		
150	R\$ 290.899,63	0,00	0,00		
180	R\$ 185.693,76	0,00	0,00		
210	R\$ 74.886,56	0,00	0,00		
240	R\$ 130.291,71	0,00	0,00		
Sub-total	R\$ 1.127.677,81	0,00	0,00		

Avenida Iguaçu 420 I 2° andar I Rebouças I Curitiba/PR I CEP 80230-020 I 41 3304-8500





Formulário		DFII	L.001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário)	
Assunto Plano de 7	Гrabalho	Página	4/5

6 - DECLARAÇÃO DO PREFEITO

- 6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Medianeira, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que:
 a) Não haverá contrapartida municipal para o presente objeto dispensada por meio de Despacho Governamental.
 b) A inexistência de qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a
- c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.

lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações

d) O município deverá entregar o Projeto Executivo de Engenharia ao fiscal do Convênio, em meio físico, com antecedência mínima de 10 dias do pretenso início dos serviços.

6.2) Forma de execução pretendida: () Administração direta	(X) Contratação	() Mista
Mista (breve detalhamento):				

consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.

Local: Medianeira-PR Data: 15/10/2025

Antonio França Benjamim

CPF: 903.522.709-34 Prefeito municipal

Avenida Iguaçu 420 I 2º andar I Rebouças I Curitiba/PR I CEP 80230-020 I 41 3304-8500





Formulário		DFIL	001
Macroprocesso	Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário)	
Assunto Plano de Tr	abalho	Página	5/5

7 - OBSERVAÇÕES

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores do protocolo cabeça 21.257.050-5:

- Ofício Municipal fls. 2 (mov.2)
- Comprovante de inscrição e de situação cadastral do Partícipe CNPJ. fls. 293 (mov.48)
- Documentação do Prefeito: Termo de Posse fls.290 (mov.45), Comprovante de Residência do Prefeito fls. 292 (mov.47), RG e CPF do Prefeito fls. 291 (mov.46)
- Ensaios fls. 294 a 310a (mov.49)
- Dimensionamento fls.311 a 328a (mov.50)
- Pranchas -Pranchas fls. 329 (mov.51) a fls. 359a (mov.81)
- Informação n.º 356/2024 fls. 248 (mov.23) atende Decreto 140/2015.
- Comunicado 078/2025 fls. 474 e 474a (mov.105) atende Decreto 140/2015.
- Autorização Ambiental fls. 451 a 453 (mov.95)
- Relatório Fotográfico fls. 395 a 460a (mov.86)
- Memorial Descritivo fls. 363 a 394a (mov.85)
- ART de Execução fls. 362 e 362a (mov.84)
- ART de Projeto fls.361 (mov.83) -
- ART de Ensaio, Dimensionamento, Orçamento fls. 360 e 360a (mov.82)
- BDI Sem Desoneração fls. 422 a 423a (mov.91 e 92)
- BDI Sem Desoneração fls. 420 a 421a (mov.89 e 90)
- Ofício de ISS fls. 419 e 419a (mov.88)
- Memorial de Cálculo fls. 407 a 418a (mov.87)
- Quadro DMT fls. 428 (mov.93) e fls. 460 (mov.98)
- Planilhas de Custos Indiretos

Administração Local fls. 493 e 493a (mov.119)

Mobilização e Desmobilização fls. 491 a 492a (mov.118)

Canteiro de Obras fls. 494 e 494a (mov.120)

- Planilha Orçamentária fls. 499 a 504a (mov.125)
- Curva ABC fls. 505 a 510a (mov.126 a 127)
- Sem contrapartida municipal vide fl.512 (mov.129)
- Declaração de liberação de direitos autorais patrimoniais em relação aos projetos fls. 455 (mov.97)
- Declaração de liberação de direitos autorais patrimoniais em relação aos orçamentos fls. 454 e 454a (mov.96).
- Termo de responsabilidade de utilização dos modelos e das tabelas de referência fls. 454 e 454a (mov.96).
- Declaração do profissional responsável pelo orçamento anuindo com o orçamento oficial fls. 496 e 496a (mov.122)
- Cronograma do Convênio fls. 514 (mov.131)

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL)

Aprovado	
Local: Curitiba/PR	
Data:	

Avenida Iguaçu 420 I 2° andar I Rebouças I Curitiba/PR I CEP 80230-020 I 41 3304-8500





 $\label{prop:comparison} \mbox{Documento: } \textbf{PLANODETRABALHOTREVOKM15880.pdf}.$

Assinatura Qualificada realizada por: **Antonio Franca Benjamim** em 15/10/2025 15:02, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 16/10/2025 11:57.

Inserido ao protocolo **21.257.050-8** por: **Guilherme Felipe Schallenberger Schaurich** em: 15/10/2025 14:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual n^{ϱ} 7304/2021.